



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO  
NORTE

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20.837\*9999

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO DO APRENDIZ AO MERCADO DE TRABALHO E A SUA FORMAÇÃO PARA O TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 445 - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04533-001 e com Unidade de Operação na Avenida Amintas Barros, nº 3700 - sala 702 - Torre B - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59075-810, representada neste ato pela sua Superintendente Nacional de Operações, Sra. MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Fadlo Haidar, nº 94 - Vila Olímpia - São Paulo/SP - CEP 04545-903, portadora do Carteira de Identidade nº 907505 - SSP/DF e CPF nº 830.710.591-91, e do Superintendente de Administração e Finanças, Sr. MARCELO MIQUELETI GALLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Sr. Ivo Define Frasca, nº 40 - Vila Olímpia - São Paulo/SP - CEP 04545-090, portador da Carteira de Identidade nº 192206904 SSP/SP, e CPF nº 129.151.858-40, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20.837\*9999, observando o que consta do Processo nº 4407727/2017, elaborado em conformidade com o disposto no Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 430, inciso II do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, com nova redação dada pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018 e no Art. 431 do referido Decreto-Lei, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **20.837\*9999**, conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato Inicial e fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, bem como, o reajuste do valor correspondente à Contribuição Institucional (Custo Operacional) por aprendiz/ mês, no percentual de **2,040817%** (dois inteiros e quarenta mil, oitocentos e dezessete milionésimos por cento), com base no inciso II, alínea "d" e § 6º, do art. 65 da referida Lei.

DS

BDOE

DS

AADP

DS

SPMS

DS

IGLF

DS

MBVDC

DS

MNG

DS

João

DS

EFVA



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de 01/08/2022 e encerramento em 31/07/2023.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 46.337,40** (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), para o período de 12 (doze) meses, correspondente ao valor mensal estimado de **R\$ 3.861,45** (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), equivalente ao custo estimado da contratação de 03 (três) aprendizes, com valor unitário de **R\$ 1.287,15** (mil, duzentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), conforme tabela que segue:

| DISCRIMINAÇÃO                          | VALOR MENSAL POR APRENDIZ | VALOR MENSAL TOTAL  | VALOR TOTAL 12 Meses |
|--|---------------------------|---------------------|----------------------|
| Salário Total - Carga horária 04 horas | R\$ 569,36                | R\$ 1.708,08        | R\$ 20.496,96        |
| Encargos Sociais                       | R\$ 124,29                | R\$ 372,87          | R\$ 4.474,44         |
| Outros Custos - Vale Transporte        | R\$ 184,80                | R\$ 554,40          | R\$ 6.652,80         |
| Despesas - PCMSO                       | R\$ 8,70                  | R\$ 26,10           | R\$ 313,20           |
| Custo Operacional                      | R\$ 400,00                | R\$ 1.200,00        | R\$ 14.400,00        |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>R\$ 1.287,15</b>       | <b>R\$ 3.861,45</b> | <b>R\$ 46.337,40</b> |

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão provenientes dos recursos orçamentários assim classificados: 6.2.2.1.1.01.04.09.014 - Remuneração de Menores Aprendizes. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2022 - R\$ 19.307,25 (dezenove mil, trezentos e sete reais e vinte cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 495, emitida em 01/08/2022;

Exercício de 2023 - R\$ 27.030,15 (vinte e sete mil e trinta reais e quinze centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 46.337,40 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS REGRAS APLICÁVEIS À PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. As partes atuarão conjuntamente nas operações que tratarem Dados Pessoais, ficando encarregado pela proteção desses dados, no que couber ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, a servidora RAKEL XAVIER DA SILVA MONTENEGRO, matrícula nº 12193, nomeada através da Portaria nº 109/2022, com endereço de e-mail rakel.xavier@crea-rn.org.br.

DS

BDOE

DS

AADP

DS

JMS

DS

LGCF

DS

MBVD

DS

MNG

DS

João

DS

EFVA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO  
NORTE

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO


6.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 01 de agosto de 2022.

DocuSigned by:  
  
5E165E6692A24C9  
\_\_\_\_\_  
ANA ADALGISA DIAS PAULINO  
PRESIDENTE DO CREA/RN

DocuSigned by:  
*Monica Batista V. De Castro*  
22833E9724654F7  
\_\_\_\_\_  
MÔNICA BATISTA VARGAS DE  
CASTRO  
SUPERINTENDENTE NACIONAL  
DE OPERAÇÕES DO CIEE

DocuSigned by:  
*Marcelo Miqueleti Gallo*  
C279C196627E4E5  
\_\_\_\_\_  
MARCELO MIQUELETI GALLO  
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS DO CIEE

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:  
*Luciana Mendes Ribeiro*  
0A76DC57CEBA488  
\_\_\_\_\_  
NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO  
CPF: 007.534.054-23

DocuSigned by:  
*BRUNO DE OLIVEIRA COELHO*  
8D5C2A83584418  
\_\_\_\_\_  
NOME: BRUNO DE OLIVEIRA COELHO  
CPF: 063.741.064-58

DocuSigned by:  
*Erika Fládia Virginio Araujo*  
877402C62178448  
\_\_\_\_\_  
NOME: ERIKA FLÁDIA VIRGINIO ARAUJO  
CPF: 030.561.443.61

DS  
VGLF S.M.S